



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO N° GS-130/SRAP/2018

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n° 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n° 5/2015/M, de 8 de julho, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no n° 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal;

Considerando que o Assistente Operacional José Pompílio Nóbrega Quintal, de acordo com a declaração médica anexa à Informação n° 8321, de 11 de outubro de 2018, apresenta um quadro clínico que o incapacita de exercer as suas funções no Centro Abastecedor de Produtos Agrícolas, pertencente à Divisão do Comércio Agroalimentar, da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura;

Considerando que no âmbito da Divisão do Comércio Agroalimentar e da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares se constata alguma dificuldade em encontrar atividades para enquadrar este trabalhador face às referidas incapacidades;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Considerando que na Divisão de Agricultura Especializada, da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura existem carências de recursos humanos, nomeadamente, de trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, sendo importante colmatar as necessidades prementes nesta área que poderão ser colmatadas pelo trabalhador acima referido;

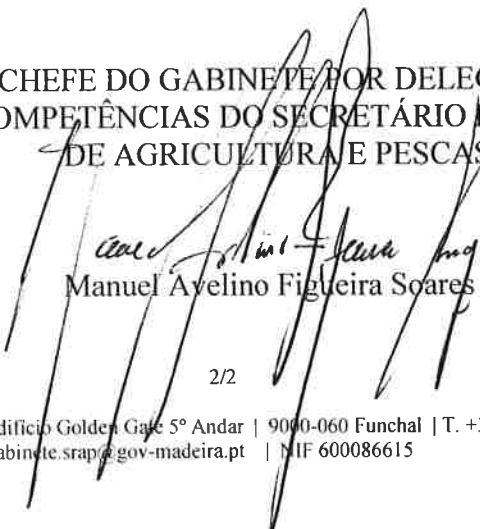
Determino que:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, o Assistente Operacional José Pompílio Nóbrega Quintal, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, onde exerce funções no Centro Abastecedor de Produtos Agrícolas, da Divisão do Comércio Agroalimentar, da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura, seja afeto à Divisão de Agricultura Especializada, da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura, da Direção Regional de Agricultura, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 9 de novembro de 2018.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E PISCAS


Manuel Avelino Figueira Soares

2/2

